



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 041/98**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**ARTIGO 1º)** Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
19.4-3132.01-03.07.0212.003	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 15.000,00
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
74.1-3132.01-13.75.4282.012	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
05.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
81.9-3120.01-15.81.4862.013	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.02	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
20.4-3251.01-15.82.4952.004	INATIVOS	R\$ 3.000,00
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
04.01	SETOR DE CRECHES	
36.9-4120.01-08.41.1851.011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
05.03	SETOR DE SANEAMENTO	
87.7-4110.01-13.76.4481.034	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
07.02	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
107.0-4110.03-10.58.3231.022	OBRAS E INSTALAÇÕES – INF. EST. UR.	R\$ 7.000,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE OUTUBRO DE 1998

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária